PODER EXECUTIVO
www.quissama.rj.gov.br

D.O.Q.

ANO: 10 N°: 3544
SÁBADO
07 DE NOVEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

Prefeito
Marcelo de Souza Batista
Vice-Prefeita
Sabrine Santos Pereira

Secretaria Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Junio Selem Pinto
(Secretário Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município
Grimas Pinto de Mattos

Controladoria Geral do Município
Alex Sandro Barcelos de Azevedo

Secretaria Municipal de Administração
Leandro Machado Silva

Secretaria Municipal de Educação
José Henrique dos Santos Abreu

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Phillipe Moacyr Alves Martins Augusto

Chefia de Gabinete
Márcio Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Cosme Francisco Chagas

Secretaria Municipal de Transporte
Fábio Castro da Costa

Secretaria Municipal de Saúde
Gilda de Queirós Tavares

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Tarcisio Bruno Jeremias Vieira

Secretaria Municipal de Habitação
Andréa de Fátima Pacheco Barreto

Secretaria Municipal de Fazenda
José Alves de Alvarenga

Secretaria Municipal de Assistência Social
Valquiria Barcelos Batista

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Donato Tavares de Souza

Comandante da Guarda Civil Municipal
Vitor Lopes da Silva

Secretaria Adjunta de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento
Márcio Fernandes da Silva
(Secretário Interino)

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Valquiria Barcelos Batista
(Secretária Interina)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.623 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.587/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 514.250,49 (quinhentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 06 de novembro de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL					
33.01-12.364.0080.2.273	671	3390.39	1.704-03	401.150,11	
33.01-12.361.0082.2.100	521	3390.46	1.704-01		63.947,20
33.01-12.364.0080.2.273	673	3390.92	1.704-03		337.202,91
FMS					
36.01-10.301.0116.2.379	1302	3350.39	1.704-03	105.100,38	
36.01-10.302.0120.2.083	1366	3350.39	1.704-03		105.100,38
FUMCAM					
42.01-18.541.0139.2.353	2722	3390.30	1.500	8.000,00	
42.01-18.122.0079.1.051	2704	4490.52	1.500		8.000,00
TOTAL				514.250,49	514.250,49

Quissamã PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Prefeito
Marcelo de Souza Batista
Vice-Prefeita
Sabrine Santos Pereira
Secretaria de Governo
Róbisson da Silva Serra

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Secretaria de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 | **SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretário Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Equipe de publicação
William de Oliveira Carvalho
Luciana Silva dos Santos
Rosemery de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024.
2 – Fato Gerador: Processo nº 4011/2023 – Pregão Eletrônico nº 226/2023 – FMS.
3 – Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**
4 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL, com cobertura compreensiva e franquia reduzida para os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde - Quissamã/RJ, conforme Termo de Referência que integra este termo aditivo.
5 – Fundamentação: Acréscimo de serviço, fundamentado no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
6 – Valor do Aditivo: R$ 2.642,66 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Quissamã (RJ), 06 de novembro de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUISSAMÃ- RJ

Edital de Convocação 010/2026- 1º Reunião Extraordinária

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã/RJ, órgão autônomo, deliberativo, consultivo, propositivo e fiscalizador, integrado ao Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei nº 1.380, de 26 de novembro de 2013, **CONVOCA** os senhores e senhoras Conselheiros Titulares e Suplentes, para a primeira reunião extraordinária de 2026, a realizar-se no dia 12 de novembro de 2026 (quinta-feira), às 9 h, na sala de reuniões dos Conselhos, na sede do PAI, situada à Av. Barão de Vila Franca, nº 244, Centro (entrada ao lado do Banco do Brasil).

Pauta

1- Leitura das Atas das reuniões anteriores, (24 de de setembro e 5 de novembro de 2026)
2- Apresentação do Seminário sobre Medida Socioeducativa,
3- Agendamento das reuniões sobre as pré- conferências,
4- Agendamento do Fórum da Sociedade Civil e informações de como andam as articulações;
5- Informes gerais.

Flavia Lucia Eduardo da Silva
Presidente do CMDCA- biênio 2025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.622 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.587/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 331.301,95 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e um reais e noventa e cinco centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de outubro/2026 (fonte: 1.621-15), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 06 de novembro de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ OUTUBRO/2026)	Fonte 1.621-15	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ OUTUBRO/2026)	Fonte 1.621-15	1.325.207,80
EXCESSO APURADO (ATÉ OUTUBRO/2026)	Fonte 1.621-15	1.325.207,80
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4571/2026		331.301,95
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4590/2026		662.603,90
UTILIZADO NESTE DECRETO		**331.301,95**
	SALDO DISPONÍVEL:	**0,00**

FONTE: 1.621-15

ARRECADAÇÃO PARA 12 MESES	
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026	R$ 0,00
JULHO/2026 A DEZEMBRO/2026	R$ 1.987.811,70
TOTAL:	**R$ 1.987.811,70**

MÉDIA DO PERÍODO (JULHO/2026 A DEZEMBRO/2026) R$ 331.301,95
TENDÊNCIA PARA NOVEMBRO/2026 R$ 331.301,95
De acordo com a Resolução SES nº 4024 de 02 de Junho de 2026 – Serão recebidas 07 parcelas iguais totalizando o valor de R$ 2.319.113,65 (Uma parcela para 2027) .

CÓDIGOS			VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0120.2.095	2874	3390.30	1.621-15	331.301,95
TOTAL				331.301,95

Quissamã PREFEITURA CIDADE DAS OPORTUNIDADES
www.quissama.rj.gov.br
@prefeituradequissama
/PrefeituraMunicipalDeQuissama

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

PROCESSO Nº 1861/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Adjudica e Homologa para que surta efeitos legais, de acordo com art: 71 da Lei Federal 14.133/21, o processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de água mineral natural, envasada em vasilhame (pet) retornável de 20 litros, em regime de comodato, para atender as necessidades dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã/RJ, em favor da empresa:

- FREITAS E PORTO PARTICIPACOES LTDA – CNPJ: 40.261.798/0001-40, no valor global R$ 43.993,44 (quarenta e três mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 04 de novembro de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Ordenadora do Fundo Municipal de Saúde

Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito





www.quissama.rj.gov.br
07 NOVEMBRO DE 2026
ANO: 10 N°: 3544

IPMQ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

IPMQ
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã

DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro

IPMQ
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã

PORTARIA Nº 293/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DA SERVIDORA FRANCISCA CELINA MOREIRA DA SILVA BARCELOS"

O **Presidente do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Quissamã-IPMQ,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 1º, II da CF/88, combinado com os arts. 96 e 97 da Lei Municipal nº 1.880/19, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** da servidora Sra. **FRANCISCA CELINA MOREIRA DA SILVA BARCELOS,** ocupante do cargo efetivo de Professor Supervisor Educacional – IIF, matrícula nº 1035, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo nº 285/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. Os valores serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social-RGPS, nos termos do art. 123 da Lei Municipal nº 1.880/19.

DOS PROVENTOS:

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROVENTOS	R$ 6.667,84
TOTAL	**R$ 6.667,84**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quissamã (RJ), 04 de novembro de 2026.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

IPMQ
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã

PORTARIA Nº 294/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE DA SERVIDORA CARLA BEATRIZ DO ESPÍRITO SANTO GOMES DE SOUZA"

O **Presidente do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Quissamã-IPMQ,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 1º, I da CF/88, combinado com os arts. 86 e 88 da Lei Municipal nº 1.880/19, alterados pela Lei Municipal nº 2.499, de 26 de fevereiro de 2025, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** da Sra. CARLA BEATRIZ DO ESPÍRITO SANTO GOMES DE SOUZA, cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2790, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo nº 264/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. Os valores serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social-RGPS, nos termos do art. 123 da Lei Municipal nº 1880/19.

DOS PROVENTOS:

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROVENTOS	R$ 1.621,00
TOTAL	**R$ 1.621,00**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quissamã (RJ), 04 de novembro de 2026.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente



IPMQ
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 030/2026

Art. 1º O Presidente do **Conselho Deliberativo** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã-RJ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros do colegiado, para reunião extraordinária no dia **09 de novembro de 2026, segunda-feira, às 14:00 h**, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Quissamã, situada à rua Barão de Vila Franca nº 413, Centro, Quissamã, para tratar da seguinte ordem do dia:
I. Análise: Relatório Mensal CONFIS - Fev.2026.

Quissamã, 06 de novembro de 2026

William de Oliveira Carvalho
Presidente





Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES
www.quissama.rj.gov.br
@prefeituradequissama
/PrefeituraMunicipalDeQuissama